

928

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

LEI Nº 928, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de JAIME CORREA LOPES' ACÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 466, Quadra 12, do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de JAIME CORREA LOPES.

Art. 2º - À família de JAIME CORREA LOPES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Projeto n.º** 267/84

ex Moens. 84/84

**Publicado** 12 / 12 / 84

Journal de Hoefe